

Renato Arruda Santos Neto, matrícula nº 4516, 1 (um) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/06/2022;

Sofia Fadista Sbrighi, matrícula nº 3004, 1 (um) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/08/2022;

Sofia Fadista Sbrighi, matrícula nº 3004, 1 (um) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/08/2021;

Sofia Fadista Sbrighi, matrícula nº 3004, 2 (dois) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/07/2022;

Tadeu Salgado Ivahy Badaro Júnior, matrícula nº 5019, 7 (sete) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/06/2022;

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/07 – PGJ, a

Márcio Rogério Fracassi, matrícula nº 4501, 55 (cinquenta e cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/08/2022 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 31/08/2022;

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 8º, da Resolução nº 493/07 - PGJ, e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no "Diário Oficial" de 15/07/2016, 23 (vinte e três) dias de licença paternidade a

Aluisio de Souza Marcelo, matrícula nº 11321, a partir de 14/07/2022;

Bruno Paiva Tileli de Almeida, matrícula nº 8509, a partir de 22/05/2022;

Rafael Tsuguio Bernhardt Hayashi, matrícula nº 10601, a partir de 14/06/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 01/09/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Tatiana Cristina de Andrade Vergueiro, matrícula nº 6834, 03 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 06/07/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0143591.2022-32, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 31/08/2022;

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Udson Geraldo Franco Aguiar de Souza, matrícula nº 2785, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 26/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187910.2022-11, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 01/09/2022.

## Defensoria Pública do Estado

### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/09/2022**

Considerando o Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11-08-2022, publicado no DO de 12/08/2022, que abriu prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos interessadas/os em compor lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular.

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "e", e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Irão compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do titular, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo relacionados, no período compreendido entre 01-09-2022 a 28-02-2023:

Adriana de Brito  
Alessandro Valerio Follador  
Alex Gomes Seixas  
Alexandre Augusto Ferreira Dutra  
Alexandro Pereira Soares  
Alline Delbem  
Alvimar Virgílio de Almeida  
Amanda Cavalcante Fervença  
Amanda Moniz de Abreu  
Amanda Palmieri Fracão  
Amanda Pilon Barsoumian  
Amanda Pimentel Chinellato  
Amanda Polastro Schaefer  
Ana Carolina Cintra Franco  
Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin  
Ana Rita Souza Prata  
Andre Cadurin Castro  
Andre Eugenio Marcondes  
Andre Luiz da Silva Araujo  
Andre Luiz Gardinal Silva  
Andre Vicentini Gazal  
Andrea da Silva Lima  
Antonio Jose Maffezzoli Leite  
Beatriz dos Santos Mattos  
Benno Buchman  
Bruna da Cunha Ferreira  
Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes  
Bruno Diaz Napolitano  
Bruno Lopes de Oliveira  
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho  
Caio Jesus Granduque Jose  
Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe  
Camila Gervasoni Pellin  
Camila Ungar Joao  
Carlos Eduardo Saltini Filho  
Carlos Weis  
Carolina Brambila Bega  
Carolina Romani Brancalion  
Claudio Lucio de Lima  
Danielle Mitie Kita  
Danilo Caetano Silvestre Torres  
David Jose Vicente Martins  
Denise Melo Salazar  
Diego Miguel Ferreira Cardoso  
Diogo Cesar Perino  
Diogo de Almeida Lopes  
Dione Ribeiro Basilio Vidal  
Douglas Ribeiro Basilio  
Douglas Schauerhuber Nunes  
Douglas Tadashi Magami  
Eloisa Maximiano Goto  
Erika de Vasconcellos Lima Pompeu

Erika Ramos da Silva Miranda  
Fabiana Julia Oliveira Resende  
Fabio Jacyntho Sorge  
Fabricio Bueno Viana  
Fabricio Keidy Arakaki  
Felipe Amorim Princesa  
Felipe de Castro Busnello  
Fernanda Costa Hueso  
Fernanda Maria De Lucena Bussinger  
Fernanda Seara Contente  
Fernanda Simoni  
Fernando Catache Borian  
Filipe Dias Rodrigues  
Flavia Stringari Machado  
Gabriela Mosciaro Padua  
Gesanne Fonseca Gomes  
Gislaine Calixto  
Glauber Callegari  
Gregorio Giacomo Errico  
Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina  
Guilherme Paulo Marques  
Gustavo Cabral Narciso Ghanette  
Gustavo Henrique d'Auria Monzani  
Gustavo Siqueira Marques  
Helena de Lacerda Rodrigues Lage  
Helena Pires de Oliveira  
Jamal Chokr  
Jose Luiz de Almeida Simao  
Jose Victor Ramos Nogueira  
Joyce Santos de Oliveira  
Julia Aparecida Romao da Silva  
Juliana Garcia Belloque  
Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira  
Laura Joaquim Taveira  
Laura Rodrigues da Silva de Holanda Cavalcanti  
Leandro de Castro Gomes  
Leandro de Castro Silva  
Leandro de Marzo Barreto  
Leonardo Dias Yamaguchi  
Leonel Lucas Lucariello Filho  
Leticia de Mattos Brito Sales  
Liane Silveira Moreira  
Liliane Mageste Barbosa  
Luana Pereira do Amaral  
Lucas Akira Pascolo Nishikawa  
Lucia Thome Reinert  
Luciana Angelo Almeida Santos  
Luciano Alencar Negro Caserta  
Luciano Pereira de Andrade  
Luis Cesar Rossi Francisco  
Luis Felipe Dias  
Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva  
Luiz Eduardo de Toledo Coelho  
Luiz Otavio Contim Ferratto  
Luiz Rascovski  
Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira  
Marcelo Dayrell Vivas  
Marcelo Martiniano de Oliveira  
Marco Christiano Chibebe Waller  
Maria Beatriz de Alcantara Sa  
Maria Beatriz Gomes Machado Portos  
Maria Teresa Bastia Vichi  
Mariana Silva Galo Santos  
Mariana Zakia Cavalcanti  
Maricy Rehder Coelho Camara  
Mario Fagundes Filho  
Monica Godano Schlotdmann  
Natasha Teixeira Goncalves de Souza Dias  
Nelise Christino de Castro Santos Ogawa  
Octavio Augustus Cordeiro  
Patricia Maria Liz de Oliveira  
Paula Manzella Romano Valenti  
Paula Sant Anna Machado de Souza  
Pedro Cavenaghi Neto  
Pedro Naves Magalhaes  
Pedro Ribeiro Agustonil Feilke  
Peter Gabriel Molinari Schweikert  
Priscila Simara Noveas  
Priscilla Batista Bastos  
Rafael Alvarez Moreno  
Rafael Barcelos Tristao  
Rafael Cardoso Freitas  
Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes  
Rafael Moraes Portugues de Souza  
Rafael Negreiros Dantas de Lima  
Rafael Rodrigues Velloso  
Rafael Soares Da Silva Vieira  
Raphael Camarao Trevizan  
Raquel Perala Martins de Oliveira  
Renata Lawant Miranda  
Renata Scanduzzi da Silveira  
Ricardo Augusto Paganucci Lodi  
Ricardo Cesar Franco  
Rodrigo Gruppi Carlos da Costa  
Rosilene Cristina Otaviano  
Rosimery Francisco Alves  
Sidnei Francisco Neves  
Tatiana de Souza Kotake  
Tatiana Semensatto De Lima Costa  
Thais Helena de Oliveira Costa Nader  
Thalita Veronica Goncalves e Silva  
Thaluanne Fonseca  
Vitor Jose Tozzi Cavina  
Vitor Ortiz Amanda de Barros  
Vivian Monsef de Castro  
Volney Santos Teixeira  
Wild Afonso Ogawa Filho  
Yago de Menezes Oliveira  
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 2º. A atuação dos membros da Defensoria Pública que irão compor a lista apresentada nos artigos 1º, deverão observar a regulamentação definida no Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11-08-2022, publicado no DO de 12/08/2022.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

**Atos da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 01/09/2022**

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 24/08/2022 Amanda Pilon Barsoumian - CDP Diadema

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e no sistema prisional, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deli-

beração CSDP 340/2017, a partir de 24/08/2022 Amanda Pilon Barsoumian - CDP Diadema

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/09/2022 André Luiz Gardinal Silva - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/09/2022 a 31/10/2022: André Luiz Gardinal Silva

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/09/2022 André Luiz Gardinal Silva - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de: 01/09/2022 a 30/09/2022, André Luiz Gardinal Silva

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/09/2022 André Luiz Gardinal Silva - PopRua Itaquera

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Coordenadoria Geral de Administração**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
De 01/09/2022

TORNANDO SEM EFEITO a publicação de 17/08/2022, que deferiu o tempo de efetivo exercício de advocacia, nos termos do

artigo 6º da LC 1366/2021, abaixo:

PROCESSO SEI	INTERESSADO/A	AVERBAÇÃO DO TEMPO DE:	PERÍODO	TOTAL EM DIAS
2022/0000275	Victor Luiz Oliveira da Paz	Exercício de advocacia	28/07/2011 a 08/05/2014	1016

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
Ato de 01/09/2022

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ARAÇATUBA  
Gabriel Francisco Cabrera De Sa, a partir de 01/09/2022  
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO  
Sara De Sousa Santos, a partir de 05/09/2022  
UNIDADE SANTOS  
Yasmin Lucia Sampaio De Souza, a partir de 05/09/2022  
Elias Oliveira Da Silva, a partir de 05/09/2022  
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Paulo Henrique Franco Marques Da Silva, a partir de 01/09/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
Elisangela Conceicao Silva, a partir de 02/09/2022  
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL  
Isabela Ressuti Valverde, a partir de 26/08/2022  
CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO  
Bruna Pereira Silvestre, a partir de 05/09/2022  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**  
Ato de 01/09/2022

DESCREDECENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA  
Guilherme Freires De Oliveira, a partir de 02/09/2022  
UNIDADE OSASCO  
Gisele Sabino Candido Silva, a partir de 01/09/2022  
UNIDADE GUARULHOS  
Mariana Monteiro Da Costa, a partir de 02/09/2022  
Ana Flavia Baptista Da Silva, a partir de 02/09/2022  
UNIDADE ITAQUERA  
Gustavo Pereira De Azevedo, a partir de 01/09/2022  
UNIDADE LAPA  
Laura Toledo De Castro, a partir de 01/09/2022  
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Ana Beatriz Zanutim Menezes, a partir de 17/09/2022  
UNIDADE ARARAQUARA  
Ruth Januario Pereira Brito, a partir de 01/09/2022

#### Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2022.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 02/09/2022, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Média	Situação	Período
1	Beatriz Scucuglia Ortega	07/12/1999	8,9	APROVADO/A	Matutino
2	Isabela Guimaraes Justino	27/06/2001	8,7	APROVADO/A	Matutino
3	Paulo Sergio Trivia Filho	09/11/2000	8,5	APROVADO/A	Qualquer período
4	brenda mayuri maeda yamassaki	12/03/2002	7,5	APROVADO/A	Matutino

revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/09/2022, Emmy Pereira Otani

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/09/2022**

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 11/09/2022, Luiza Tosetti Silveira - Sorocaba.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 11/09/2022, Luiza Tosetti Silveira - Itapetininga.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 11/09/2022, Luiza Tosetti Silveira.

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 11/09/2022 a 30/11/2022, Luiza Tosetti Silveira - Itapetininga.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 11/09/2022, Luiza Tosetti Silveira - 3ª Defensoria Pública da Unidade Sorocaba, Regional Sorocaba.

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 11/09/2022, Luiza Tosetti Silveira - 4ª Defensoria Pública da Unidade Itapetininga, Regional Sorocaba.

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE VARAS SINGULARES  
Giovanna De Padua Viana, a partir de 01/09/2022  
DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE OSASCO  
Gabrielly Afini Capelos Da Silva, a partir de 01/10/2022  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL  
Sandra Cristina De Araujo Ananias, a partir de 02/09/2022  
DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE SANTO AMARO  
Ana Paula Dos Santos, a partir de 01/09/2022  
DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL  
Ana Luisa Barboza De Oliveira Silva, a partir de 02/09/2022  
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Marcelo Branco Aparecido, a partir de 01/09/2022  
**Coordenadoria Geral de Administração**  
**Portaria do Coordenador Auxiliar**  
De 01/09/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo a sexta-parce de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
Anísio Vieira Caixeta Junior, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 27/08/2022

5	Thais Cristina Nogueira	19/10/1999	7,4	APROVADO/A	Qualquer período
6	Gessica Cristina Barbosa dos santos	03/04/1993	7,2	APROVADO/A	Matutino
7	Dayana Dinis Alves Portelinha	15/10/1999	7,1	APROVADO/A	Qualquer período
8	Tuany Maria Benedete Alves	29/03/2000	7	APROVADO/A	Qualquer período
9	Maria Eduarda Garcia	07/05/2002	5,5	APROVADO/A	Qualquer período

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE AVARÉ

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Média	Situação	Período
	Monique Machado de Oliveira Bulgari	20/08/1987	4	REPROVADO/A	Matutino

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 01/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 08/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
 Maria Eduarda Clementino Piazentin;  
 Pamela Otílio Guirio.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 01/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 08/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
 Julietty Siqueira Fumes.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 01/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/09/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Praia Grande, através do endereço eletrônico raquair@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
 Arthur Oliveira Alencar.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 01/09/2022**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 08/09/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br e fmjacinto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
 Robson Deveza Mendes Da Silva;  
 ALWEID PINTO AYRES.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico de 01/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 07/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
 Renata Chizolini.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 01/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/09/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Taubaté, através do endereço eletrônico tmarais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME  
 Gustavo Vieira de Paula;  
 Denis Leite Senziani;  
 Davi Berthoud de Assis.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### CONVITE PARA REGISTRO DE PREÇOS

Aos Órgãos Públicos Sobre Intenção de Registro de Preços (IRP)

Processo: 2022/0014380

Assunto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene pessoal.

Nos termos do Decreto Estadual 63.722, de 21.09.2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 – FED.CGA/ Fundo de Assistência Judiciária), comunica órgãos e entidades públicas sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) destinado a Aquisição de materiais de higiene pessoal.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços.

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 06.09.2022.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Renata Flores Tibyriça, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados, para participarem da reunião ordinária, com prejuízo de suas atribuições, a realizar-se no auditório da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Portão 10, Av. Mário de Andrade, 564 - Barra Funda, São Paulo/SP, no dia 16/09/2022, das 9h às 17h:

Aline Prado Silva de Conti; Elaine Moraes Ruas Souza; Fernanda Tatarí Frazão de Vasconcelos; Lúcia Thomé Reinert; Roberto Henrique Moreira Junior e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa.

Ordem do dia:

I – Evento: Educação Inclusiva: políticas públicas, interseccionalidade e judicialização.

## Editais

### GOVERNO

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01396. Interessado: Concessionária SPMAR S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. ARTESP-PRC-2021/02528. CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias, da publicação, tome ciência do quanto processado às fls. 1289/1300. Os autos estarão disponíveis no CEDOC por 7 (sete) dias, para vistas e extração de cópias, contados da data da publicação deste ato".

"INTIMAÇÃO. ARTESP-EXP-2022/10591. ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. Deferimento do prazo adicional de 15 (quinze) dias, solicitado pela interessada, para atendimento da manifestação desta Diretoria, de fls. 31/33. Os autos estarão disponíveis no CEDOC por 7 (sete) dias, para vistas e extração de cópias, contados da data da publicação deste ato".

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

##### 01/09/2022 – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1267/19, e que seja imposta à C.R.Ti. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 4, Grupo I, Nível B, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.780/2019 - Protocolo 456.062/19)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0256/20, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a Pena de Multa, conforme a Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.668/2020 - Protocolo 521.483/20)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1417/19, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a Pena de Multa, conforme a Tipificação Limpeza, Item 2, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.190/2018 - Protocolo 423.493/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1305/19, e que seja imposta à C.R.O. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.258/2019 - Protocolo 458.211/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1388/19, e que seja imposta à C.R.O. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 5. Limpeza, Item 2, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98,

a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.705/2019 - Protocolo 460.801/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1731/19, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 039.579/2019 - Protocolo 474.802/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1329/19, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 6, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.244/2019 - Protocolo 458.195/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1859/19, e que seja imposta à V.C.R. S/A a pena de Multa, conforme Tipificação 1. Pavimento, Item 4, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.327/2020 - Protocolo 503.024/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.1412/19, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 4. Erosão, Item 3, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.766/2019 - Protocolo 461.072/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.1188/19, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 4. Erosão, Item 3, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.349/2019 - Protocolo 453.809/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0348/20, e que seja imposta à C.E.I. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo I.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.660/2020 - Protocolo 521.473/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0347/20, e que seja imposta à C.E.I. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo I.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.659/2020 - Protocolo 521.472/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0287/20, e que seja imposta à C.E.I. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo I.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.249/2020 - Protocolo 516.779/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0248/20, e que seja imposta à C.E.I. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo I.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.250/2020 - Protocolo 516.780/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0677/19, e que seja imposta à C.E.I. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo I.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.879/2019 - Protocolo 451.464/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0218/18, e que seja imposta à C.V. S/A a pena de multa,

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 13460/2022-FAMESP/BAURU, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de gestão de custos hospitalares via plataforma web, para o Hospital Estadual de Bauru, da empresa PLANISA TECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 81.987,76.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Resumo do Termo de Contrato n.º 029/2022-FAMESP/HEB

Processo: - 13460/2022-FAMESP/BAURU.

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 029/2022-FAMESP/HEB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: - PLANISA TECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de gestão de custos hospitalares via plataforma web, para o Hospital Estadual de Bauru.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.

Valor Mensal: - 1º ao 4º mês R\$ 9.910,00 do 5º ao 30º R\$ 1.628,76.

Valor Total do Contrato: - R\$ 81.987,76.

Data da Assinatura: - 01/09/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 - FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022-FAMESP/BAURU

PROCESSO N° 13489/2022 – FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 02 a 14 de setembro de 2022, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 – FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 – FAMESP/BAURU, PROCESSO N° 13489/2022 – FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATÉTERES DIVERSOS PARA HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES., pelo menor preço por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 15 de setembro de 2022, com início às 09:15 horas.

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

VIGÊNCIA: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Estado.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-26

FONTE DE RECURSOS: 002.001.055

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.5798.0000

GESTORA DA ARP: Servidora Paula Fernandez Haddad Kavabata

# Concursos

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**

**Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**

ACADEMIA DE POLÍCIA “DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos na carreira de Agente de Telecomunicações Policial – AT 1/2017

A Secretaria de Concursos Públicos:

FAZ SABER, que em cumprimento ao acórdão proferido no processo de nº 1043078-67.2020.8.26.0053, da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, diante da anulação do ato administrativo que eliminou o candidato Laercio Allan Koch de Oliveira, RG 22.281.417-2 SSP/SP, fora ele reintegrado no certame em epígrafe, sendo classificado na posição 439 na lista geral e 440 na lista estadual, para fins de vaga.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

RAFAEL KEITI MENEZES SASABUCHI - 52002638-X - 13971140 - 10

RAFAEL MANZONI VEIGA - 485135401-1 - 14304236 - 11

RAFAEL ORLANDI SARDINS - 63074662-X - 13023640 - 11

RAFAEL ROMAO MARTINS DE OLIVEIRA - 43359797-5 - 13613502 - 11

RAFAELA FERNANDES CONSTANCIO DE LIMA - 30795157-1 - 13371746 - 11

RAFAELA GOMES - 41444873-X - 13374753 - 11

RAQUEL DE LIMA GOMES - 47048432-9 - 13334840 - 11

RAUL BATISTA BARBOSA - 396566923-0 - 13298704 - 11

RAUL LEONARDO ROCHA AIRES - 36389139-0 - 14346583 - 11

REGIS ANTONIO ALBERTASSI TAVARES - 12025252-3 - 14110970 - 11

REJUNIOR GUIMARAES DA SILVA - 471425357-0 - 13541285 - 11

RENAN CARTILA CAMARGO - 40278099-1 - 14261618 - 11

RENAN MASSUIA - 39237649-0 - 13221205 - 11

RENATA MEREGE VIDOTTO - 47148832-X - 12980323 - 11

RENATA RAMOS DE MOURA - 352698445-0 - 14227460 - 11

RENATO RIBEIRO CAMPOS - 32191290-1 - 14161222 - 11

ROBERTO ALMEIDA DE MELLO - 55740550-6 - 13210599 - 11

ROBSON MENDONCA CORIM - 48767059-0 - 14148870 - 11

ROBSON TEIXEIRA DE PAULO - 54898368-9 - 12989533 - 11

RODRIGO FRANCO GONCALVES - 39686946-4 - 12978426 - 11

ROGERIO LEONEL LEAO - 298835290-0 - 14286335 - 11

SAVIO DONIZETH DE OLIVEIRA MELO - 18725938-0 - 13170406 - 11

SCARLET FERRARETO BOSCHI - 52488254-0 - 13648055 - 11

TAIS SANTOS CAPUANO - 50339815-9 - 12998958 - 11

TALITA DA SILVA GOMES - 42599675-X - 14320975 - 11

TARCÍSIO SILVA DA COSTA - 56170013-8 - 13672622 - 11

THAIS MARIA DE MIRANDA PINTO - 38322649-1 - 14156148 - 11

THIAGO GONCALVES ALAMINO - 33865472-0 - 14343177 - 11

THIAGO LOURENCO DEMORI - 541927358-0 - 13206796 - 11

THIAGO SANTANA BATISTA - 306315828-0 - 14332787 - 11

THIAGO SANTANA DA SILVA - 53267488-1 - 14044137 - 11

TOBIAS GUEDES DE OLIVEIRA - 49141070-0 - 13873679 - 12

ULISSES SILVEIRA DA SILVA GONCALVES - 46006485-0 - 13574523 - 12

VANESSA OLIMPIO BORGES - 492357535-5 - 13321951 - 12

VICTOR ALBUQUERQUE FIM - 539481270-0 - 12984868 - 12

VICTOR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA - 50663170-9 - 12996580 - 12

VICTOR DA SILVA ANDRADE - 7039505-0 - 13823043 - 12

VICTOR HUGO GUSSON - 38749457-1 - 13269968 - 12

VICTOR HUGO PORTO - 536473936-0 - 13557874 - 12

VICTOR MATHEUS MACEDO FERRARI - 58492139-1 - 13679619 - 12

VICTOR MORGADO MELO SIQUEIRA - 54027697-2 - 13826166 - 12

VICTORIA SAYURIE KURODA - 50612655-9 - 14175746 - 12

VILMAR IVAN DA SILVA - 33969862-7 - 13848143 - 12

VINÍCIOS PEREIRA BOTASSARI - 91313456-0 - 14221977 - 12

VINÍCIUS DA SILVA BERTUCI - 42950197-3 - 13088912 - 12

VINÍCIUS DE MATOS MESSIAS - 385813296-0 - 14096870 - 12

VINÍCIUS LUIS FIORAMONTE DE BARROS - 55813463-X - 13358499 - 12

VINÍCIUS RIBEIRO DE MORAES - 483473455-5 - 13760017 - 12

VINÍCIUS RODRIGO DE LIMA NOGUEIRA - 36877670-0 - 13537105 - 12

VIRGILIO RODRIGUES DAMIAO - 39858665-2 - 13798464 - 12

VITOR LOPES DE OLIVEIRA - 485913719-0 - 14052199 - 12

VITORIA DE MATOS CANDIDO - 58339262-3 - 14208822 - 12

WAGNER NUNES DE ALMEIDA FILHO - 426492067-0 - 12984736 - 12

WELLINGTON HILDEBRAND HOCH MENDES - 542080382-0 - 13890301 - 12

WESLEY BALDOINO - 53379181-9 - 13181793 - 12

YASMIN KAREN DE ALMEIDA APOLARO - 53498760-6 - 14305330 - 12

=====

TOTAL DE CANDIDATOS .....109

Comunicado N° DP-113/323/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado do candidato, APROVADO na Etapa dos Exames Médicos, realizado em 01-9-22, de acordo com o Edital n° DP-3/321/21, para provimento de cargos de Aluno-Oficial PM, após o deferimento de seu respectivo Recurso Administrativo.

O candidato aprovado deverá atentar para o cronograma publicado no DOE 142 de 16 de julho de 2022.

N O M E R.G. - INSCRICAO EDITAL

LUCAS EDUARDO TEODORO 44262181-4 - 13108948 - 3/321/21

=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.... 1

Comunicado N° DP-23/321/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado da análise dos requerimentos dos candidatos, que solicitaram a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual n° 12.782, de 20-12-07, para o concurso público destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde, regido pelo Edital n° DP-2/321/22, publicado no DOE n° 163, de 13-8-22.

O candidato que obteve resultado indeferido poderá interpor recurso, nos termos do edital, no período de 5-9-22 a 8-9-22, diretamente no site da Fundação Getulio Vargas (https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesqs2022). O resultado da análise do recurso será divulgado oficialmente, na data prevista de 16-9-22, no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site da Fundação Getulio Vargas.

INSCRIÇÃO - NOME RESULTADO

317000435 - Acsa Santos Silva - INDEFERIDO

317001005 - Agna Suleyma Tavares De Souza - INDEFERIDO

317000398 - Alex Da Silva Moraes - INDEFERIDO

317001242 - Alexandre Da Silva Dutra - INDEFERIDO

317001229 - Aline Da Silva Rocha - INDEFERIDO

317001129 - Aline Fernanda Baradel - INDEFERIDO